

c) Trabalhos científicos realizados, com ponderação entre 0 e 5 pontos, não se englobando nesta categoria os trabalhos que correspondam ao exercício específico da função;

d) Actividades exercidas no âmbito forense ou no ensino jurídico, com ponderação entre 0 e 5 pontos;

e) Outros factores que abonem a idoneidade dos concorrentes para o cargo a prover, com ponderação entre 0 e 60 pontos, designadamente:

i) O nível dos trabalhos forenses apresentados, tendo em conta os conhecimentos revelados na resolução dos casos concretos e o domínio da técnica jurídica, quer ao nível formal, quer ao nível da substância (0 a 30 pontos);

ii) O prestígio profissional e pessoal, tendo em consideração, designadamente, a contribuição para a melhoria do sistema e para a formação de novos magistrados e a dinâmica revelada nos lugares em que exerceu funções (0 a 10 pontos);

iii) A capacidade de trabalho, ponderando a quantidade e a qualidade do serviço designadamente a existência de serviço já prestado como auxiliar na relação (0 a 15 pontos);

iv) O grau de empenho na formação contínua como magistrado e a adaptação às modernas tecnologias (0 a 5 pontos).

f) O registo disciplinar é ponderado negativamente com dedução, em função da sua gravidade, até ao máximo de 20 pontos (negativos).

9 — A ponderação das anteriores classificações de serviço será operada segundo os seguintes critérios, tendo por referência o conteúdo e resultado dos dois últimos actos de avaliação de mérito:

Um ‘Bom com Distinção’ — 80 a 90 pontos;

Dois ‘Bom com Distinção’ — 90 a 100 pontos;

Um ‘Bom’ e um ‘Muito Bom’ — 90 a 110 pontos;

Um ‘Bom com Distinção’ e um ‘Muito Bom’ ou dois “Muito Bom” — 100 a 120 pontos;

10 — Os concorrentes devem apresentar os requerimentos de candidatura dentro de 20 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, juntando a nota curricular e os documentos.

11 — A não apresentação do requerimento no prazo fixado implica renúncia ao concurso.

12 — Os documentos referidos no número 10 do presente Aviso incluem no máximo 10 trabalhos forenses e 5 trabalhos científicos, não sendo considerados os trabalhos que ultrapassem o número permitido.

13 — No requerimento de candidatura os concorrentes devem indicar, por ordem decrescente de preferência, os Tribunais da Relação a que concorrem, bem como aqueles a que renunciaram.

14 — O CSM pode solicitar, em qualquer fase do concurso, todos os elementos que considere relevantes, designadamente os extraídos do processo individual dos concorrentes (v.g. percurso profissional, classificações de serviço, relatório das últimas três inspecções, e registo disciplinar), mas também os relativos ao serviço realizado noutras jurisdições ou serviços a que os concorrentes tenham estado ligados.

15 — Atenta a qualidade dos concorrentes, a natureza curricular do concurso e a respectiva tramitação, designadamente, a existência de uma prova pública, considera-se dispensada a audiência dos interessados, nos termos do artigo 103.º, n.º 2, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

16 — O acórdão que aprova a lista definitiva de graduação é notificado a cada concorrente, incluindo cópia da acta da reunião do CSM na qual o mesmo foi aprovado.

13 de Fevereiro de 2009. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

## ANEXO

## Lista a que alude o n.º 2 do presente Aviso

Código	Nome	Tribunal onde está colocado	Class.	N.º ord**
1146	Dr. António João Casebre Latas	Évora — Tribunal da Relação	MB	24
1168	Dra. Isabel Maria Manso Salgado	Lisboa — Tribunal da Relação	MB	26
1117	Dra. Maria Eduarda de Mira Branquinho Canas Mendes	Évora — Tribunal da Relação	BD	25
1147	Dr. Jorge Manuel Leitão Leal	Lisboa — Tribunal da Relação	MB	27
1135	Dr. Nelson Paulo Martins de Borges Carneiro	Lisboa — Tribunal da Relação	MB	28
1140	Dra. Maria do Carmo Saraiva de Menezes da Silva Dias	Porto — Tribunal da Relação	MB*	29
1161	Dra. Albertina das Dores Nunes Aveiro Pereira	Porto — Tribunal da Relação	MB	31
1193	Dr. Jacinto Remígio Meca	Coimbra — Tribunal da Relação	MB	32
1126	Dra. Maria da Graça de Vasconcelos Casaes Moreira Araújo	Lisboa — Tribunal da Relação	BD	30
1116	Dr. Custódio Abel Ferreira de Sousa Silva	Porto — Tribunal da Relação	MB	34
1188	Dr. João Francisco Aveiro Pereira	Lisboa — Tribunal da Relação	MB	35
1111	Dr. José Augusto Gonçalves da Fonseca Ramos	Lisboa — Tribunal da Relação	BD	33
1176	Dr. Leopoldo Miguel Peres Mansinho Soares	Lisboa — Tribunal da Relação	MB	36
1139	Dr. Abílio de Sá Gonçalves Costa	Porto — Tribunal da Relação	MB	37
1110	Dr. João Pedro Ferreira Ramos de Sousa	Lisboa — 2.ª Vara Criminal	MB*	38
1162	Dra. Maria Guilhermina Vaz Pereira Santos de Freitas	Évora — Tribunal da Relação	MB	39
1164	Dr. Manuel Lopes Madeira Pinto	Porto — Tribunal da Relação	MB	40
1158	Dr. Ernesto de Jesus de Deus Nascimento	Porto — Tribunal da Relação	MB*	41
1150	Dr. Luís José Falcão de Magalhães	Coimbra — Tribunal da Relação	MB	42
1142	Dr. Rui Manuel Gonçalves	Lisboa — Tribunal da Relação	MB	43
1159	Dr. Arlindo Martins de Oliveira	Coimbra — Tribunal da Relação	MB*	44
1169	Dr. João Paulo Decroock Moura Sampaio	Lisboa — Tribunal da Relação	MB	45
1123	Dr. António Augusto de Carvalho	Guimarães — Tribunal da Relação	MB	47
1184	Dr. António Guerra Banha	Porto — Tribunal da Relação	MB*	48

\* Por não haver juiz com classificação de BD e maior antiguidade.

\*\* N.º de ordem na lista de antiguidade reportada a 31.12.2007.

## Despacho (extracto) n.º 6546/2009

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 19 de Fevereiro de 2009, no uso de competência delegada.

Foi o Dr. Leonardo Pereira de Queirós, Juiz de Direito, a exercer funções como auxiliar, no Tribunal da Relação do Porto, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

20 de Fevereiro de 2009. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.